



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 009/2016

Em 12 de 02 de 2016

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

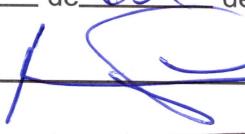
Ementa

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO
SENHOR, CÂNDIDO PINHEIRO KOREM DE LIMA
JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

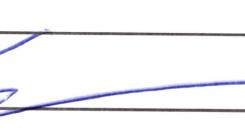
S.S. Câmara Municipal 16 de 02 de 2016

 Presidente

 Secretário

1ª Votação

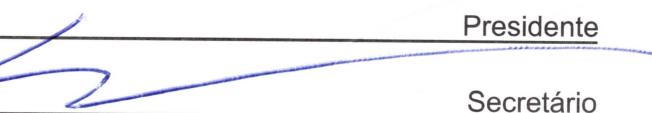
Aprovado em Sessão de 17 de 02 de 2016

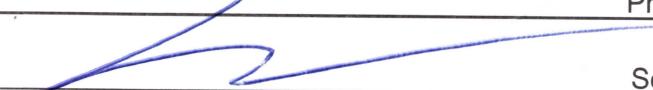
 Presidente

 Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 17 de 02 de 2016

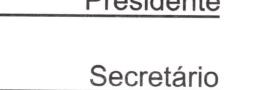
 Presidente

 Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

 Presidente

 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 009/16

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 009/16 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que *“Concede título de Cidadão Campinense ao senhor Cândido Pinheiro Korem de Lima Júnior”* vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Justa é a proposta, uma vez que se trata de homenagear uma ilustre pessoa, que vem contribuindo com o nosso Município, sendo, portanto merecedor de nosso reconhecimento e respeito através da concessão requerida pelo PL em epígrafe, pelo que, opinamos por sua regular tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

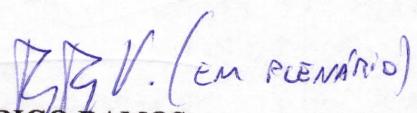
III – VOTO DA COMISSÃO

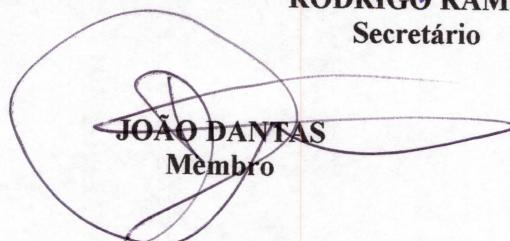
O PL 009/16 de autoria do Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, está em plena conformidade com o que dispõe a legislação que rege a espécie – Art. 251 e ss. da Res. 054/2014, pelo que somos por sua regular tramitação com fundamento nas razões expostas no parecer da Relatoria.

É o parecer/voto da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes *“Deputado Petrônio Figueiredo”*, em 18 de fevereiro de 2016.


NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator


RODRIGO RAMOS
Secretário


JOÃO DANTAS
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 12/02/2016 08:30 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

PROJETO LEI N° 009 /2016

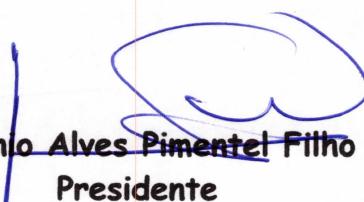
**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CAMPINENSE AO SENHOR CANDIDO PINHEIRO
KOREM DE LIMA JUNIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao senhor **CANDIDO PINHEIRO KOREM DE LIMA JUNIOR**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 11 de fevereiro de 2016.


Antonio Alves Pimentel Filho
Presidente